



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº. 1.363, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a adequação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências correlatas.”

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito do Município de Santa
Rita d'Oeste, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,
etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em cumprimento às disposições das Lei Federal nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 1.147, de 03 de julho de 2009, fica adequado no âmbito do Município de Santa Rita d'Oeste, o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o anexo único desta Lei, com a duração de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação - PME, com a participação efetiva dos colegiados profissionais de Educação e da sociedade civil:

- **1º** - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação;
- **2º** - A primeira avaliação realizar-se-à no 2º (segundo) ano da vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal aprovar as medidas, com vistas à revisão de deficiências e distorções.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal empenhar-se- na divulgação do presente Plano e da Progressiva Realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

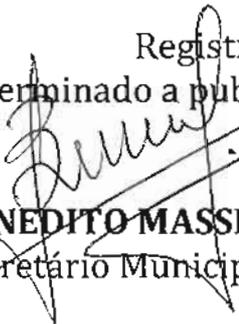
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de Junho de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças